

h.




CONTRATO DE 'FORNECIMENTO DE CONTADORES
DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA'



ESPINHO
CÂMARA MUNICIPAL



ER-0089/2015

	CONTRATO		17.
	'FORNECIMENTO DE CONTADORES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA'	Data	Revisão
		07-03-2017	----
		Codificação	NIPG
	PG03-00-IMP-11 04	3124/16	

No dia 07 do mês de março do ano 2017, nesta cidade de Espinho, Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, MARIA JOÃO DUARTE RODRIGUES, Chefe da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo da Câmara Municipal de Espinho, bem como Oficial Público designado pelo Despacho do Presidente da Câmara n.º 7/2015, datado de 15 de janeiro de 2015, nos termos e para os efeitos da alínea b) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, compareceram como outorgantes:

PRIMEIRO: - JOAQUIM JOSÉ PINTO MOREIRA, casado, natural da freguesia de Anta (atual União das freguesias de Anta e Guetim), concelho de Espinho, onde reside na Rua de Cassufas, N.º 725, que outorga neste Contrato na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Espinho e em representação do MUNICÍPIO DE ESPINHO, Pessoa Coletiva número 501158740, com sede na Praça Dr. José de Oliveira Salvador, freguesia e concelho de Espinho, no exercício dos poderes que lhe são conferidos pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da mencionada Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

SEGUNDO: - MANUEL JOAQUIM DA SILVA MACHADO, casado, natural da freguesia de Parada de Tibães, concelho de Braga, titular do Cartão de Cidadão com o número de identificação civil 09484398 8 ZZ6 da República Portuguesa, válido até 20 de maio de 2020, residente na Rua do Mosteiro, N.º 43, freguesia de Mire de Tibães, do citado concelho de Braga, Contribuinte Fiscal número 162117620, que outorga neste Contrato na qualidade de Sócio-Gerente e em representação da Sociedade, ENERMETER - SISTEMAS DE MEDIÇÃO, LIMITADA, com sede no Parque Industrial de Celeirós, 2.ª fase, Lugar de Gaião, Lotes 5 e 6, freguesia de Celeirós (atual União das freguesias de Celeirós, Aveleda e Vimieiro), concelho de Braga, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Braga sob o número único de matrícula e de identificação fiscal 505355760, com o capital social de 50 000,00 euros, conforme Certidão Permanente da Conservatória do Registo Comercial com o código de acesso 8630-8526-3474 subscrita em 25 de outubro de 2016 e válida até 25 de janeiro de 2018, que consultei no respetivo portal, com poderes para o ato.

Verifiquei a identidade do primeiro outorgante, a qualidade que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato, por serem do meu conhecimento pessoal e a identidade do segundo pela apresentação do respetivo Cartão de Cidadão, a qualidade e suficiência de poderes para o ato, pela Certidão Permanente da Conservatória do Registo Comercial acima referida.

E pelo primeiro outorgante, na qualidade invocada, foi dito:

Que, após Concurso Público, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (Código dos Contratos Públicos), na sua atual redação, cujo anúncio foi

	CONTRATO									
	'FORNECIMENTO DE CONTADORES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA'	<table border="1"> <tr> <th>Data</th> <th>Revisão</th> </tr> <tr> <td>07-03-2017</td> <td>----</td> </tr> <tr> <th>Codificação</th> <th>NIPG</th> </tr> <tr> <td>PG03-00-IMP-11 04</td> <td>3124/16</td> </tr> </table>	Data	Revisão	07-03-2017	----	Codificação	NIPG	PG03-00-IMP-11 04	3124/16
		Data	Revisão							
		07-03-2017	----							
Codificação	NIPG									
PG03-00-IMP-11 04	3124/16									


 2017, EXP. I.C. I

publicado no Diário da República, 2.ª série, N.º 87, de 5 de maio de 2016, Parte L (Anúncio de Procedimento n.º 2652/2016) e de acordo com o seu Despacho CP n.º 07/2017, datado de 08 de fevereiro de 2017, foi adjudicado à representada do segundo outorgante o 'FORNECIMENTO DE CONTADORES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA', em conformidade com o Caderno de Encargos e Proposta apresentada, datada de 15 de dezembro de 2016, documentos estes que ficam a fazer parte integrante deste Contrato, o qual se regerá pelo disposto nas cláusulas seguintes:

Primeira: - Objeto: 'FORNECIMENTO DE CONTADORES DE ABASTECIMENTO ÁGUA', com peças de ligação, de forma a garantir a substituição de 8000 contadores de DN 15mm e 1500 contadores de DN 20 mm, por imperativos legais e para se proceder à ligação de novos clientes à rede de água, de acordo as características, especificações e requisitos técnicos previstos no ANEXO I apenso ao referido Caderno de Encargos, tendo a representada do segundo outorgante como obrigações principais as descritas na cláusula 5.ª do citado documento.

Segunda: - Prazo: De acordo com a cláusula 4.ª do Caderno de Encargos, o presente Contrato vigorará pelo prazo de **545** (quinhentos e quarenta e cinco) **dias**, com início no dia seguinte à sua assinatura, tendo em conta o seguinte:

- a. O prazo de execução do Contrato é de 545 (quinhentos e quarenta e cinco) dias, se entretanto não for atingido o valor do preço contratual fixado na presente adjudicação;
- b. Se for atingido o preço contratual fixado na adjudicação antes do prazo identificado para a duração do contrato, implicará a imediata cessação do mesmo;
- c. Sem prejuízo do prazo previsto na alínea a) e independentemente da possibilidade de resolução e/ou aplicação de sanções pela mora, o contrato mantém-se em vigor até à entrega da totalidade dos contadores, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei;
- d. O prazo previsto para a execução do contrato não prejudica a duração das obrigações acessórias que deva perdurar para além da sua cessação.

Terceira: - Entrega dos bens: Conforme definido na cláusula 7.ª do Caderno de Encargos, os bens objeto, deste Contrato, devem ser entregues **faseadamente** nos **Armazéns Gerais da Câmara Municipal de Espinho, durante o referido prazo contratual de 545** (quinhentos e quarenta e cinco) **dias**, após 30 (trinta) dias da requisição da quantidade necessária, por escrito, pela Divisão dos Serviços Básicos e Ambiente da Câmara Municipal de Espinho, **sendo disponibilizados simultaneamente com a sua entrega os certificados de conformidade dos contadores** e todos os documentos em língua portuguesa que sejam necessários para boa e integral utilização ou funcionamento dos mesmos.

	CONTRATO									
	'FORNECIMENTO DE CONTADORES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA'	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Data</th> <th>Revisão</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">07-03-2017</td> <td style="text-align: center;">----</td> </tr> <tr> <th>Codificação</th> <th>NIPG</th> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">PG03-00-IMP-11 04</td> <td style="text-align: center;">3124/16</td> </tr> </tbody> </table>	Data	Revisão	07-03-2017	----	Codificação	NIPG	PG03-00-IMP-11 04	3124/16
		Data	Revisão							
		07-03-2017	----							
Codificação	NIPG									
PG03-00-IMP-11 04	3124/16									


 2017, EXP. I, C. II

Quarta: - Garantia técnica: Nos termos da lei que disciplina os aspetos relativos à venda de bens de consumo e das garantias a ela relativas e conforme estipulado na cláusula 10.ª do Caderno de Encargos, a Sociedade adjudicatária garante os bens fornecidos pelo prazo de **2 (dois) anos**, a contar da data da sua entrega, contra quaisquer defeitos ou discrepâncias legais e características, especificações e requisitos técnicos definidos no mencionado ANEXO I, que se revelam a partir da sua aceitação.

Quinta: - Preço contratual: Pelo fornecimento dos bens, objeto deste Contrato, o Município de Espinho obriga-se a pagar à representada do segundo outorgante o valor de **199 900,00 €** (cento e noventa e nove mil e novecentos euros), acrescido do Imposto Sobre o valor Acrescentado, à taxa legal em vigor.

Sexta: - Condições de pagamento: O pagamento da quantia supra será efetuado no prazo estimado de **30 (trinta) dias**, após a receção pelo Município de Espinho das respetivas Faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da correspondente obrigação, de acordo com a cláusula 15.ª do citado Caderno de Encargos.

Sétima: - Dotação Orçamental: Este fornecimento consta no Plano de Atividades desta Câmara Municipal, devidamente aprovado, tendo o respetivo encargo cabimento no Orçamento Municipal em vigor, na seguinte dotação: **Classificação Orgânica: 02; Classificação Económica: 07 - 01 - 10 - 02, sendo o encargo estimado para o presente ano económico de 149 582,00 € (cento e quarenta e nove mil, quinhentos e oitenta e dois euros), sob o Compromisso número 2017/331 efetuado com base nos Cabimentos números 2016/382 e 2017/79 e para o ano de 2018 de 96 295,00 € (noventa e seis mil, duzentos e noventa e cinco euros).**

Oitava: - Caução: Para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações contratuais, a representada do segundo outorgante apresentou a Garantia Bancária N00402839 emitida em 22 de fevereiro de 2017, pelo NOVO BANCO, S.A, com sede na Avenida da Liberdade, N.º 195, em Lisboa, no montante de 9 995,00 € (nove mil, novecentos e noventa e cinco euros), correspondente a 5% do valor total da adjudicação, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (Código dos Contratos Públicos).

Nona: - Penalidades contratuais: Pelo incumprimento das obrigações emergentes do presente Contrato, o Município de Espinho pode exigir do fornecedor o pagamento de uma pena pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, nos termos da cláusula 16.ª do Caderno de Encargos.

	CONTRATO									
	'FORNECIMENTO DE CONTADORES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA'	<table border="1"> <tr> <th>Data</th> <th>Revisão</th> </tr> <tr> <td>07-03-2017</td> <td>----</td> </tr> <tr> <th>Codificação</th> <th>NIPG</th> </tr> <tr> <td>PG03-00-IMP-11 04</td> <td>3124/16</td> </tr> </table>	Data	Revisão	07-03-2017	----	Codificação	NIPG	PG03-00-IMP-11 04	3124/16
		Data	Revisão							
		07-03-2017	----							
Codificação	NIPG									
PG03-00-IMP-11 04	3124/16									



Décima: - Casos omissos: Nos casos omissos do presente Contrato ou dos documentos a ele anexos, observar-se-ão os diplomas legais em vigor, nomeadamente o citado Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

Décima primeira: - Foro competente: Em todas as questões emergentes do presente Contrato é competente o foro do Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro, renunciando a representada do segundo outorgante ao foro de qualquer outra Comarca.

Décima segunda: - Fiscalização do Tribunal de Contas: Este Contrato não está sujeito a fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas, tendo em atenção o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 46.º e artigo 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto (Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas), republicada em anexo à Lei n.º 20/2015, de 09 de março, em conjugação com o definido no artigo 130.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (Orçamento do Estado para o ano de 2017).

Pelo segundo outorgante foi dito que aceita para a sua representada o presente Contrato, nas condições exaradas, obrigando-se assim as partes ao seu inteiro cumprimento.

Foi dispensada a leitura dos documentos complementares deste Contrato, dado os outorgantes terem declarado que conhecem o seu conteúdo.

A Sociedade adjudicatária apresentou a Declaração emitida nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 19 de janeiro (Código dos Contratos Públicos), na sua atual redação, emitida conforme modelo constante no Anexo II do referido Decreto-Lei, bem como os documentos comprovativos em como não se encontra em nenhuma situação prevista nas alíneas b) e i) do artigo 55.º do citado diploma, emitidos pela Direção Geral da Administração da Justiça, tendo também feito prova de que tem regularizada a sua situação contributiva perante a Segurança Social, através da Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P. no dia 01 de fevereiro de 2017, com a validade de quatro meses e quanto à situação tributária à Fazenda Pública, através da Certidão passada pelo Serviço de Finanças de Braga-2 no dia 01 de fevereiro de 2017, com a validade de três meses.

Este Contrato foi aprovado em Minuta, por Despacho do Presidente da Câmara, datado de 24 de fevereiro de 2017.

O presente Contrato foi lido aos outorgantes em voz alta e na presença simultânea dos mesmos, a quem foi explicado o seu conteúdo, depois do que vai ser assinado por ambos, pela ordem

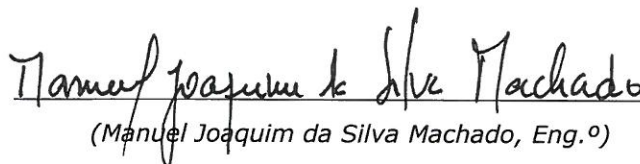
	CONTRATO									
	'FORNECIMENTO DE CONTADORES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA'	<table border="1"> <tr> <th>Data</th> <th>Revisão</th> </tr> <tr> <td>07-03-2017</td> <td>----</td> </tr> <tr> <th>Codificação</th> <th>NIPG</th> </tr> <tr> <td>PG03-00-IMP-11 04</td> <td>3124/16</td> </tr> </table>	Data	Revisão	07-03-2017	----	Codificação	NIPG	PG03-00-IMP-11 04	3124/16
		Data	Revisão							
		07-03-2017	----							
Codificação	NIPG									
PG03-00-IMP-11 04	3124/16									

2017,EXP,I,C,11

mencionada e por mim, Oficial Público.



(Joaquim José Pinto Moreira, Dr.)



(Manuel Joaquim da Silva Machado, Eng.º)



(Maria João Duarte Rodrigues, Dra.)

CONTA

Tabela de Taxas Municipais

Parte A

Capítulo I - B

- 1.
 - 1.1. 27,20 €
 - 1.2
 - b) 324,90 €

352,10 €

(Trezentos e cinquenta e dois euros
e dez cêntimos)

Documento de Receita Individual n.º 536
Espinho, 07 de março de 2017

A Chefe da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo
e Oficial Público,

